



LEI N.º 447/2012

DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial da ordem de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para ocorrer despesas com construção de anexo na Prefeitura Municipal para funcionamento do arquivo.

§ 1º. Os dispêndios decorrentes da execução do crédito ora autorizado obedecerão a seguinte classificação funcional programática:

04 04 122 0018 1062	Construção de anexo da Prefeitura
4.4.90.51.00	Obras e Instalações – R\$ 80.000,00

§ 2º. Para ocorrer às despesas resultantes do Crédito a que alude o “caput” do presente artigo, serão utilizados recursos disponíveis com base na anulação parcial da seguinte dotação, integrante do orçamento-programa ora em vigor:

04 121 0001 2025	Serviços de transporte/Sec. de Adm. e Planejamento
3.3.90.39.00	Outros serviços de pessoa jurídica – R\$ 80.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Pará, aos 12 dias do mês de dezembro de 2012.


Antonio Paulino da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 12/12/12


Ozeane dos Santos Quintanilha
Secretária Administrativa
Portaria: 002/09